



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01/2022/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000556/2022-05

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA A SEREM PRESTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO Nº 50/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos substituto da Secretaria Especial de Administração, Senhor **FERNANDO PEREIRA FARIA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 016.669.051-19, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **EUROSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.408.690/0001-15, sediada na Q. SAAN Quadra 03, número 220, Zona Industrial, Brasília-DF - Brasília, CEP: 70.632-300, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORREA DE BESSA**, CPF nº 035.412.061-10, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2022, consoante consta do Processo nº 00088.000556/2022-05, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

SubcláusulaÚnica– O prazo de vigência fica prorrogado até 10 de dezembro de 2023, ou até a conclusão do processo para a nova contratação, o que primeiro ocorrer, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 2.347.025,40 (dois milhões trezentos e quarenta e sete mil vinte e cinco reais e quarenta centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Natureza da Despesa: 339037 e Nota de Empenho: 2022NE1444, de 07 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

FERNANDO PEREIRA FARIA

Diretor de Recursos Logísticos- Substituto
Presidência da República

EDUARDO LUIZ CORREA DE BESSA

Euroseg Vigilância e Segurança Ltda



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA, Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pereira Faria, Diretor(a) substituto(a)**, em 08/12/2022, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3795594** e o código CRC **43F3CA54** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0